

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

EDITAL N.º. 042/2022

O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso de suas atribuições legais, convoca a pessoa abaixo relacionada, aprovada, no Concurso Público aberto pelo Edital n.º. 001/2020, a comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital na **Divisão de Recursos Humanos, conforme segue:**

ENFERMEIRO (40 HORAS)

Nome	Nota Final	Classificação
Erica Robaskiewicz Ferreira	71,00	2

- O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

- A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura do Município de Tamboara ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

- Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresetados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

- A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.

- Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

- Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

- O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.

- Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

- Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

- A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

- Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

- O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

Tamboara, 28 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO N.º 024/2022

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato n.º 031/2021, datado 15/02/2021 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aditivado o Contrato n.º 031/2021, firmado com a empresa **AUDATEX BRASIL SERVICOS**, com registro no CNPJ sob o n.º. 02.144.891/0001-85, PRORROGANDO a vigência do mesmo para 31/05/2022 e SUPLEMENTADO o mesmo em R\$ 2.302,75 (dois mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme 1.º Termo Aditivo n.º 018/2022 de 28/02/2022.

Art. 2.º Este Decreto e entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA n.º. 097/2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar o Sr. EDNEI MENDONCA MINELLI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º. 4.728.035-4/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob n.º. 738.441.959-04 do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, Símbolo CC-01, constante da LCM n.º. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, a partir de 02/03/2022.

Art. 2.º. Nomear o Sr. EDNEI MENDONCA MINELLI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º. 4.728.035-4/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob n.º. 738.441.959-04 para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, Símbolo CC-01, constante da LCM n.º. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, a partir de 02/03/2022.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 02/03/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º. 098/2020 de 27/04/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44)3460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oi.com.br Fax (44) 3460-1522 (44) 3460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA N.º. 098/2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II - Considerando os ditames da LCM n.º 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, da LCM n.º 015/2006, a qual dispõe sobre o PCCV - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos desta municipalidade e da LCM n.º 14/93, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III - Considerando as disposições contidas no art. 77 e ss. da Lei Orgânica desta municipalidade

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Sr. PAULO ROBERTO SANITA, brasileiro, portador da CI/RG n.º. 13.355.879-9/SSP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob n.º. 443.514.539-15 para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, Símbolo CC-01, constante da LCM n.º. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade a partir de 02/03/2022.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44)3460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oi.com.br Fax (44) 3460-1522 (44) 3460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA n.º. 099/2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar o Sr. MATEUS ARAUJO DE MORAIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º. 12.833.500-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob n.º. 088.067.389-33, do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-03, constante da LCM n.º. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, a partir de 02/03/2022.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 02/03/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º. 128/2021 de 30/06/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44)3460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oi.com.br Fax (44) 3460-1522 (44) 3460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA N.º. 100/2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II - Considerando os ditames da LCM n.º 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, da LCM n.º 015/2006, a qual dispõe sobre o PCCV - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos desta municipalidade e da LCM n.º 14/93, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III - Considerando as disposições contidas no art. 77 e ss. da Lei Orgânica desta municipalidade

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Sr. MATEUS ARAUJO DE MORAIS, brasileiro, portador da CI/RG n.º. 12.833.500-5/SSP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob n.º. 088.067.389-33 para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO, Símbolo CC-02, constante da LCM n.º. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade a partir de 02/03/2022.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44)3460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oi.com.br Fax (44) 3460-1522 (44) 3460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA N.º. 101/2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II - Considerando os ditames da LCM n.º 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, da LCM n.º 015/2006, a qual dispõe sobre o PCCV - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos desta municipalidade e da LCM n.º 14/93, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III - Considerando as disposições contidas no art. 77 e ss. da Lei Orgânica desta municipalidade

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Sr. LUIS GUSTAVO GARRIDO RODRIGUES, brasileiro, portador da CI/RG n.º. 13.427.635-5/SSP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob n.º. 100.220.599-97 para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-03, constante da LCM n.º. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade a partir de 02/03/2022.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Pág 1 / 1
Compras e Contratos
Termo de Homologação e Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Inexigibilidade 6/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 488/2022

Carlos Alberto Vazzotto, Prefeito do Município torna pública a Homologação e Adjucação do Procedimento em epígrafe a empresa:

Homólogo e Adjuicado

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade n.º. 6/2022, o participante:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE PINTURA ARTISTICA, MAO DE OBRA E Materiais quadradros			316	77,00	24.332,00
MATERIAL INCLUSO						24.332,00
Total do Fornecedor:						24.332,00

Paraiso do Norte, 28 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO VAZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º. 034/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA - PR	JONAS SILVA PAES - PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI CNPJ N.º 14.579.756/0001-41
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 083/2021	PROCESSO LICITATORIO: 164/2021
DO CONTRATO: 034/2022	VIGÊNCIA: 28/02/2022 a 27/02/2023
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINAS MUSICAIS, DE DANÇAS, CANTO, TEATRO E ATIVIDADES FÍSICAS PARA ATENDER ALUNOS DO "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (SCFV) E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (SCFV) e do Centro de Referência em Assistência Social - (CRAS)	
DO VALOR: R\$ 74.880,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)	DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Art.25, II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N.º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RECURSOS: Próprios / Convênios

Tamboara - Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gilcômio Medeiros 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2022.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022. PROCESSO LICITATORIO N.º 07/2022

DO OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futuros serviços de refeições em buffet sistema self-service e aquisições de marmiteix no Município de Planaltina do Paraná, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais aos servidores em atividade.

FORNecedor: SALES RESTAURANTES LTDA - CNPJ 11.943.590/0001-002

LOTE 1:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Marmiteix (Grande) com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina, frango ou suína) legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	UND	400	R\$ 17,40	6.960,00
TOTAL:				6.960,00

LOTE 2:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Marmiteix (Médio) com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina, frango ou suína), legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	UND	400	R\$ 15,20	6.080,00
TOTAL:				6.080,00

LOTE 3:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Marmiteix (Pequena) com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina, frango ou suína), legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	UND	350	R\$ 13,20	4.620,00
TOTAL:				4.620,00

LOTE 4:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Refeição em buffet sistema self-service tendo no mínimo: saladas variadas, 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 01 tipo de massa, farofa e feijão. Incluso 01 refrigerante (lata) ou 01 suco (garrafa pet 250ml), ou 01 água (garrafa pet 250 ml).	UND	450	R\$ 24,60	11.070,00
TOTAL:				11.070,00

3.2 O prepo contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.1.3 notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

4.1.4 aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplência.

4.1.5 comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

4.1.6 comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

4.1.7 entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

4.1.8 fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

4.1.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

4.2 São responsabilidades da CONTRATADA:

4.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.

4.2.3 Iniciar o fornecimento das Refeições self service ou mamitex, conforme a necessidade de cada Secretaria e Departamento, objetivo desta licitação, devendo ser entregue imediatamente, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecedor e deve ser de acordo com as especificações na mesma, no horário de expediente das 11h00min às 14h00min.

4.2.4 A entrega das marmiteix dentro do território urbano de Planaltina do Paraná é de exclusiva responsabilidade do proponente vencedor.

4.2.5 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que a Refeição servida, não atenda as especificações do objeto licitado ou de má qualidade, poderá a Administração rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a empresa providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo a mesma ser feita sem nenhum ônus ao município.

4.2.6 O não cumprimento do prazo de entrega, será a empresa advertida às penas da Lei Federal 8.666/93, e conforme o Edital.

4.2.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.8 Havendo divergência entre as refeições solicitada e as entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.

4.2.9 Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.

4.2.10 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.2.11 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.12 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

4.2.13 Garantir a qualidade das refeições fornecidas, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, as refeições em que se verificarem irregularidades.

CLÁUSULA 06 - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.

05.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.005.27.812.0007.2.014.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0006.2.016.3.3.90.30.00.00 - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0006.2.018.3.3.90.30.00.00 - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0006.2.020.3.3.90.30.00.00 - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0006.2.020.3.3.90.30.00.00 - 1010 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.12.365.0006.2.021.3.3.90.30.00.00 - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.12.365.0006.2.021.3.3.90.30.00.00 - 1010 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.12.365.0006.2.022.3.3.90.30.00.00 - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.12.365.0006.2.022.3.3.90.30.00.00 - 1010 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.122.0008.2.024.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.032.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.10.304.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.10.301.0008.2.037.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0009.2.044.3.3.90.30.00.00 - 31791 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.244.0009.2.050.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.15.451.0005.2.053.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.15.452.0005.2.055.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.003.20.606.0004.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Planaltina do Paraná, 28 de fevereiro de 2022.

Celo Maggioni
Prefeito

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S LOCAIS.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - **"PREGÃO ELETRÔNICO"** objetivando a **AQUISIÇÃO DE "MERENDA ESCOLAR", DESTINADAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 322.854,40

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 02/03/2022 às 07h59min. do dia 17/03/2022

Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 17/03/2022.

Início do Pregão (Fase Competitiva): 17/03/2022 a partir das 09:00 horas.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

MUNICÍPIO DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: **JONAS SILVA PAES - PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI** com cadastro CNPJ/MF: 14.579.756/0001-41, no valor total de **R\$ 4.023,00 (Quatro mil e vinte e três reais)**, com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 010/2022**

Mirador/PR, 28/02/2022

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

publicação legal

MUNICIPIO DE TAMBOARA Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: Software, Marcas, Direitos e Patentes, etc. and values.

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT, SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR.

Notas Explicativas 1 - 1) Nas obrigações trabalhistas e fornecedores a longo prazo estão inclusos os precatórios conforme relação do Tribunal de Justiça do Paraná ao final de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL ALEXANDRO DA SILVA CONTADOR CRC/PR 040600/O-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Includes details of the bidding process and the winning bidder.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Includes details of the bidding process and the winning bidder.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022. Includes contract details and a table of items.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Includes details of the bidding process and the winning bidder.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATO Nº 035/2022. Includes contract details and a table of items.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATO Nº 033/2022. Includes contract details and a table of items.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATO Nº 031/2022. Includes contract details and a table of items.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 58, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022. Includes the text of the ordinance.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Includes the terms of ratification.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022. Includes details of the electronic bidding process.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 59, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022. Includes the text of the ordinance.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. Empresa: CLINICA MEDICA AKIYOSHI & CIA LTDA. Includes details of the company and contract.

publicação legal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Categoria Econômica. Total Gerat: 786.891,41

Planaltina do 23/02/2022 Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ. Emissão: 23/02/2022, às 10:12:30.

IVALIRIO NUNES FARIAS PRESIDENTE WAGNER OSTAPECHEM MOREIRA CONTROLADOR INTERNO ARIANI C. FIGUEIRA PAJEU CONTADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ Exercício de 2021

Parâmetros Exercício: 2021; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "898", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ"}]; Tipo de Período: A; Listar deduções: N; Grupo de Assinantes: {"valor": "5543", "descricao": "RGF"}; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N

Table with columns: Código, Especificação, Desdobramento, Fonte, Categoria

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Table with columns: Código, Especificação, Operações Especiais, Projetos, Atividades, Total

Planaltina do 23/02/2022 Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ. Emissão: 23/02/2022, às 10:19:41.

IVALIRIO NUNES FARIAS PRESIDENTE WAGNER OSTAPECHEM MOREIRA CONTROLADOR INTERNO ARIANI C. FIGUEIRA PAJEU CONTADORA - CRCPR057749/O-5

ESTADO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL (a), PREVISÃO ATUALIZADA (b), RECEITAS REALIZADAS (c), SALDO d = (a-b)

Table with columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTACÃO INICIAL (e), DOTACÃO ATUALIZADA (f), DESPESAS EMPENHADAS (g), DESPESAS LIQUIDADAS (h), DESPESAS PAGAS (i), SALDO DA DOTACÃO (j) = (f-g)

Table with columns: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Inscritos, Em Exercício Anterior (a), Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b), Liquidados (c), Pagos (d), Cancelados (e), Saldo f = (a+b-c-d)

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, Inscritos, Em Exercício Anterior (a), Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b), Pagos (c), Cancelados (d), Saldo e = (a+b-c-d)

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, Inscritos, Em Exercício Anterior (a), Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b), Pagos (c), Cancelados (d), Saldo e = (a+b-c-d)

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, Inscritos, Em Exercício Anterior (a), Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b), Pagos (c), Cancelados (d), Saldo e = (a+b-c-d)

Planaltina do 23/02/2022 Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ. Emissão: 23/02/2022, às 10:40:59.

IVALIRIO NUNES FARIAS PRESIDENTE WAGNER OSTAPECHEM MOREIRA CONTROLADOR INTERNO ARIANI C. FIGUEIRA PAJEU CONTADORA - CRCPR057749/O-5

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ Balanço Financeiro - Anexo 13

Table with columns: INGRESSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPESIFICAÇÃO, DISPÊNDIOS, Exercício Atual, Exercício Anterior

Nota(s) Explicativa(s): - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ. Emissão: 23/02/2022, às 11:08:01.

IVALIRIO NUNES FARIAS PRESIDENTE WAGNER OSTAPECHEM MOREIRA CONTROLADOR INTERNO ARIANI C. FIGUEIRA PAJEU CONTADORA

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ - PR CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ Balanço Patrimonial - Anexo 14

Table with columns: BALANÇO PATRIMONIAL, Exercício Atual, Exercício Anterior

Table with columns: QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES, Exercício Atual, Exercício Anterior

Table with columns: QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior

Table with columns: ATOS POTENCIAIS ATIVOS, Exercício Atual, Exercício Anterior

Table with columns: ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, Exercício Atual, Exercício Anterior

Table with columns: QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFCIT FINANCEIRO, Exercício Atual, Exercício Anterior

Table with columns: TOTAL POR FONTES DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior

Nota(s) Explicativa(s): - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

- Caixa e Equivalentes de Caixa possuem valor zero no final do exercício. - O Ativo Não-Circulante, está representado pelo valor total do Imobilizado e corresponde ao valor de R\$ 81.431,82 no final do exercício.

Em 2021 foi realizada a Regularização Patrimonial da Câmara de Planaltina do Paraná, através da Lei Municipal Nº 185/2021. A referida Lei normatizou o Controle Patrimonial e instituiu a tabela de Depreciação e valor Residual dos bens móveis do Poder Legislativo.

- Em 2021 também foi iniciada a contabilização das provisões de folha de pagamento (férias e décimo terceiro), ficando o saldo de R\$ 34.229,70 a título de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a pagar, sendo o valor de R\$ 28.289,01 referente provisão de férias dos servidores efetivos da Câmara e o valor de R\$ 5.940,69 referente a provisão de encargos patronais (INSS) sobre férias. As provisões de décimo terceiro e seus respectivos encargos, foram realizadas e devidamente baixadas, na ocasião do seu pagamento em dezembro de 2021. Dessa forma o saldo patrimonial do exercício de 2021, ficou representado pelo valor de R\$ 47.609,10.

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ. Emissão: 23/02/2022, às 11:09:46.

IVALIRIO NUNES FARIAS PRESIDENTE WAGNER OSTAPECHEM MOREIRA CONTROLADOR INTERNO ARIANI C. FIGUEIRA PAJEU CONTADORA

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ - PR Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Table with columns: Exercício atual, Exercício anterior, VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

PLANALTIMA DO PARANÁ, 23/02/2022

Nota(s) Explicativa(s): As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

- As variações Patrimoniais Aumentativas estão representadas pelas seguintes situações: a) No ano de 2021 a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, recebeu de duodécimo o valor total de R\$ 1.109.764,48 e b) Nesse exercício foi contabilizado na Conta de Ganhos com desincorporação de Passivos, as baixas de provisões de férias e décimo terceiro, que totalizaram o valor de R\$ 34.207,78.

- Em 2021 as Variações Patrimoniais Diminutivas, teve movimentação maior em relação ao ano anterior, devido ao ajuste do valor patrimonial em virtude da Regularização Patrimonial elaborada através da Lei nº. 185/2021 que estabeleceu inclusive a forma de depreciação dos bens da Câmara Municipal.

- O saldo negativo de R\$ - 17.991,57, se justifica pelas baixas das provisões de férias e décimo terceiro e a depreciação dos bens da Câmara, ambas contabilizações iniciadas no exercício de 2021.

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ. Emissão: 23/02/2022, às 11:09:46.

IVALIRIO NUNES FARIAS PRESIDENTE WAGNER OSTAPECHEM MOREIRA CONTROLADOR INTERNO ARIANI C. FIGUEIRA PAJEU CONTADORA

ESTADO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16

Table with columns: Número, Data, Valor, Nº Lei, Data Lei, Saldo Anterior, Movimento no Exercício, Saldo

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ. Emissão: 23/02/2022, às 10:42:03.

IVALIRIO NUNES FARIAS PRESIDENTE WAGNER OSTAPECHEM MOREIRA CONTROLADOR INTERNO ARIANI C. FIGUEIRA PAJEU CONTADORA

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Table with columns: TÍTULOS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, INSCRIÇÃO, MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO, SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUENTE

Planaltina do Paraná, 23/02/2022 Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ. Emissão: 23/02/2022, às 10:40:59.

IVALIRIO NUNES FARIAS PRESIDENTE WAGNER OSTAPECHEM MOREIRA CONTROLADOR INTERNO ARIANI C. FIGUEIRA PAJEU CONTADORA - CRCPR057749/O-5

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



CHEVROLET CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

CHEVROLET COBALT LTZ - AUTOMÁTICO, PRATA, COMPLETO 2015, ÚNICA DONA. R\$ 54.900,00. FONE 99917-0588.

CHEVROLET MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

CHEVROLET S-10 EXECUTIVE 4X4 - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 78.990,00 - FONE: 99966-2100.

CHEVROLET SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.



FIAT PALIO FIRE ECONOMY - COMPLETO, FLEX, 4 PTS, BRANCO, ANO 2014 - R\$ 29.980,00 - FONE:99917-0588.

FIAT STRADA C.S WORKING - BRANCA, COMPLETA, 2014. R\$ 45,990,00. FONE: 99966-2100.



FORD KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

FORD FIESTA SEDAN CLASS 1.6 - COMPLETO, PRATA, BX KM, 2014, CONSERVADO, R\$ 36.990,00. FONE: 99966-2100.



VW NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE: 99800-1707.

VW RANGER DUPLA XLS 2.2 - BRANCA, 2017, COMPLETA, 4X4 - ABAIXO DA FIPE R\$ 133.990,00 - FONE: 99800-1707.

VW RANGER LIMITED - PRATA, TOP DE LINHA, 2017, REVISADA - ABAIXO DA FIPE R\$ 178.900,00. FONE: 99136-5969.

VW ECOSPORT S.E. 2.0 FLEX - COMPLETA, AUTOMÁTICA, PRATA, ANO 2013. R\$ 52.990,00 - FONE:99917-0588.



VW AMAROK TRENDLINE 4X4 - 2013, COMPLETA, AUTOMÁTICA + COURO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 108.990,00 - FONE: 99136-5969.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

VOYAGE 1.0 - PRATA, FLEX, C/ VIDRO, TRAVA E ALARME. FIPE: R\$ 25.670,00. AQUI SÓ R\$ 24.990,00. FONE: 99136-5969.



CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.



NISSAN FRONTIER SL - PRATA, TOP DE LINHA, REVISADA, 2014, CABINE DUPLA, AUTOMÁTICA, PNEUS NOVOS - ABAIXO DA FIPE - R\$ 118.990,00 - FONE: 99917-0588.

POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ **6,25**

Etanol R\$ **4,65**

Diesel R\$ **5,19**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

SKOL 2,99 LATA GELADA

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

DENGUE Não dê asas a esse mosquito.

ACABE COM A ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
Av. Guaira, nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail:secretaria@camamirador.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 008/2022

SUMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo neste Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI, Presidente deste Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º: Considerando o FERIADO de "CARNAVAL", fica Decretado Ponto Facultativo dia 01 de Março de 2022, neste Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná, voltando ao expediente normal no dia 02 de março de 2022.

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais poderão ser realizados normalmente.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mirador "Poder Legislativo", aos 28 (vinte oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF nº 140.208.829-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 032/2022

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA - PR	BERNARDETE OLIVEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CNPJ N.º 27.435.059/0001-69
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 083/2021	PROCESSO LICITATÓRIO: 164/2021
DO CONTRATO: 032/2022	VIGÊNCIA: 28/02/2022 a 27/02/2023
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINAS MÚSICAIS, DE DANÇAS, CANTO, TEATRO E ATIVIDADES FÍSICAS PARA ATENDER ALUNOS DO "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (SCFV) E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (SCFV) e do Centro de Referência em Assistência Social - (CRAS)	
DO VALOR: R\$ 14.976,00 (Quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais)	DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Art25, II, 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N.º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RECURSOS: Próprios / Convênios

Tamboara - Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

AVISO PARA ELEIÇÕES SINDICAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE QUERÊNCIA DO NORTE PR.

Será realizada eleição, no dia 03 (três) de 04 (quatro) de 2022, na sede desta entidade, Av. Antônio Thimoteo Peripelli, 1014, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Deliberativos devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no período de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, Edital de convocação da eleição encontra-se fixado na sede desta entidade.

Querência do Norte PR, 02 de março de 2022.

Dalio Martins Junqueira - Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	: 164/2021
b) Licitação Nº	: 83/2021
c) Modalidade	: Pregão
d) Data Homologação	: 28/02/2022
e) Objeto Homologado	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINAS MÚSICAIS, DE DANÇAS, CANTO, TEATRO E ATIVIDADES FÍSICAS PARA ATENDER ALUNOS DO "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (SCFV) e do Centro de Referência em Assistência Social - (CRAS)".

08.244.0081.2.019 - Manut. do Setor de Assistência Social
08.244.0081.2.095 - Bloco de Proteção Social Básica
08.244.0081.2.100 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
08.243.0080.6.022 - Manut. Atividades do F.M.D.C.A.
08.243.0080.6.075 - Manutenção do Projeto Pia

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/cotação):

Fornecedor: CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS 06211649924
CNPJ/CPF: 15.267.751/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OFICINA DE HIP- HOP E DANÇAS SUBBANAS	projeto-ifta	334,00	R\$ 38,85	R\$ 14.918,40

Valor Total Homologado - R\$ 14.918,40

Tamboara, 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 025/2022

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 226/2021, datado 29/11/2021 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 226/2021, firmado com a empresa **VINICIUS HENRIQUE MENEQUETTI 06498243937**, com registro no CNPJ sob o nº. 23.396.045/0001-22, SUPLEMENTANDO o mesmo em R\$ 3.582,17 (três mil quinhentos e oitenta e dois um reais e dezesseis centavos), conforme 1º Termo Aditivo nº 019/2022 de 28/02/2022.

Art. 2º Este Decreto e entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022

Ref: Contrato N.º 041/2022 - ID 1942/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ N.º 75.475.422/0001-93

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR
CNPJ: 11.218.770/0001-32

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR) EM DETERMINAÇÃO DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 315.608,90 (trezentos e quinze mil seiscientos e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022, do processo administrativo - CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2022.

Gabinete do Prefeito, aos 28/02/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail:compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail:licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 402/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MP LOCAL - PARAÍSO DO NORTE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por item, e que a abertura se dará às 09h do dia 29 de março de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, objetivando Registro de Preços para aquisição de botijão de gás, para famílias carentes. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento-ConsultaDeLicitações. Paraíso do Norte, 01 de março de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: <https://paraisodonorte.atende.net> - E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

Edital nº 14/2022 - Convocação Parcial de Aprovados (as), Referente ao Concurso Público/Edital de Abertura nº 02/2018

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público, realizado no dia 29 de abril de 2018, através do Edital de Concurso nº 02/2018, de 27 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte/PR, no prazo de 15 (quinze) dias posteriores à publicação deste Edital, no seguinte horário: das 13h00min às 17h00min; munidos (as) dos documentos comprobatórios, conforme exigência dos itens 4 e 21, do Edital de Concurso nº 02/2018.

Cargo Público: **Agente de Controle de Endemias**

Nome	Inscrição	Classificação
VALDINEIA DOS SANTOS	0017011139	11ª (Ampla Concorrência)

Cargo Público: **Operário (a) I**

Nome	Inscrição	Classificação
JHONATAN ALVES ESTEVAN	0005504139	15ª (Ampla Concorrência)
GIVALDA PEREIRA DA SILVA	0104504139	16ª (Ampla Concorrência)

Paraíso do Norte/PR, 28 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, com fulcro no art. 15 c/c art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93, de 01 de junho de 1993, considerando os pareceres técnico e jurídico acostados nos autos e, diante das previsões contidas no processo administrativo - CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2022, a Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2022, devidamente processada pelo Poder Executivo desta municipalidade, objetivando o CREDENCIAMENTO de agricultor familiar individual, de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, para os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme memoriais e anexos constantes dos autos. Por conseguinte, fica adjudicado o valor global de R\$ 315.608,90 (trezentos e quinze mil seiscientos e oito reais e noventa centavos), a Empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR, conforme memorial abaixo:

1. Objeto: CREDENCIAMENTO de agricultor familiar individual, de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Empresa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR.
CNPJ: 11.218.770/0001-32
Endereço: Rod. Paraíso do Norte/Mirador.
Cidade: Paraíso do Norte - Pr.
Representante Legal: Tânia Magna Voroniak
CPF/MF nº 021.499.329-97
Atividade Principal: PREPARAÇÃO DO LEITE.

2. Previsão para eventuais aquisições: R\$ 315.608,90 (trezentos e quinze mil seiscientos e oito reais e noventa centavos).

3. Dotação orçamentária:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Merenda Escolar - 33.90.32.05.00.00				
332	06.006.12.361.0010.2035	33.90.32.05.00.00	0	RS 128.413,40
332	06.006.12.361.0010.2035	33.90.32.05.00.00	1042	RS 30.000,00
334	06.006.12.365.0010.2036	33.90.32.05.00.00	0	RS 140.000,00
334	06.006.12.365.0010.2036	33.90.32.05.00.00	1042	RS 20.200,00
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				RS 318.613,40

4. Vigência: 31/12/2022

Gabinete do Prefeito, aos 28/02/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail:compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail:licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 385/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 30/03/2022 - às 08h35min ENDEREÇO: www.bnc.org.br; Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de geomembrana de PEAD para célula de aterro sanitário do Município de Paraíso do Norte. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominada Pregoeira. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento-ConsultaDeLicitações. Paraíso do Norte, 01 de março de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira